



Secretaria de Educação de Correia Pinto

Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a partir da análise sensorial dos produtos foi reprovado o seguinte itens da **LITORALMEDI**

Lote 23

- It. 108 – Fralda infantil c/36 unid. Tamanho GG
- It. 109 – Fralda infantil c/44 unid Tamanho G
- It. 110 - Fralda infantil c/28 unid Tamanho EG
- It. 111 – Fralda infantil c/46 unid. Tamanho M
- It. 112 – Fralda infantil c/48 unid. Tamanho P

Angela Maria Goulart
Preisente do CAE

Gicelaine M. Pereira
Responsavel Setor Alimentação Escolar


Correia Pinto, 06 de abril de 2016.

Correia Pinto, 06 de Abril de 2016

CEI MEU CANTINHO

Segundo as professoras do berçário do CEI, as fraldas que nos trouxeram para realizar o teste não foram aprovadas, pois encharcam, vazam e o algodão embola.

Sua troca tem que ser contínua. Portanto, não supre as nossas necessidades.


Michele Rodrigues Bastos
Diretora do CEI Meu Cantinho
Portaria nº 0142/2013
Correia Pinto - SC



Secretaria de Educação de Correia Pinto

Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES JUVENTUDE

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que recebemos do **LITORALMED** as amostras do Material de Higiene, Limpeza relacionados ao Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N°07/2016, no prazo estabelecido pelo mesmo. As amostras foram analisadas através de análise sensorial com participação do setor de alimentação escolar e membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme documento de avaliação dos produtos . (em anexo)

O item 236 foi aprovados.

Angela Maria Goulart
Preisente do CAE

Gicelaine M. Pereira
Responsável Setor Alimentação Escolar

Correia Pinto, 06 de abril de 2016.

